

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MINUTA — CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À OVINOCULTURA

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE/RS, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Chamamento Público para inscrição, habilitação e seleção de produtores rurais interessados em participar do Programa Municipal de Incentivo à Ovinocultura, instituído pela Lei Municipal nº 3549/2026, observadas a regulamentação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAGRO e as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – CODESAGRO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar produtores rurais que desenvolvam atividade de ovinocultura no Município de Arroio Grande/RS para acesso a financiamento público reembolsável destinado exclusivamente à aquisição de ovinos.

1.2. O Programa busca incentivar e qualificar a ovinocultura, estimular a melhoria genética dos rebanhos, apoiar prioritariamente pequenos produtores rurais, fortalecer as cadeias produtivas do meio rural e contribuir para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável do Município.

2. DOS RECURSOS E DO LIMITE DO FINANCIAMENTO

2.1. O valor total destinado ao Programa será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), condicionado à existência de dotação orçamentária específica e à disponibilidade financeira do FUNDAGRO.

2.2. O financiamento individual será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por produtor rural, destinado ao atendimento de até 10 (dez) produtores rurais, limitado ao montante de recursos disponíveis para o programa.

2.3. O financiamento possui natureza reembolsável, não constituindo doação ou subvenção. As condições de pagamento, o prazo de carência, o cronograma de devolução ao FUNDAGRO, os encargos e as penalidades deverão constar do contrato administrativo, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

2.4. Caso o valor da aquisição pretendida ultrapasse o financiamento aprovado, o produtor deverá custear a diferença com recursos próprios.

2.5. As despesas com comissão de remate e transporte serão de responsabilidade do beneficiário.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Chamamento Público o produtor rural que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) exercer atividade de ovinocultura no Município de Arroio Grande/RS;
- b) possuir residência no Município de Arroio Grande/RS;
- c) não ter sido beneficiado por programa similar nos últimos 12 (doze) meses;
- d) respeitar o intervalo mínimo de 12 (doze) meses após a quitação de financiamento anterior do Programa, quando aplicável;
- e) comprovar o exercício da atividade por, no mínimo, 1 (um) ano, mediante documentação oficial;
- f) possuir propriedade rural de até 4 (quatro) módulos rurais, conforme documentação e enquadramento aplicáveis;
- g) não ser agente público;
- i) possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo;
- j) efetuar a inscrição e apresentar toda a documentação exigida neste Chamamento.
- h) apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais válida;

3.2. A inscrição não garante a concessão do financiamento. A concessão dependerá da habilitação, classificação, apresentação e aprovação do projeto técnico, homologação pelo Chefe do Poder Executivo, assinatura do contrato administrativo e disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: de 06 de novembro de 2026 a 20 de novembro de 2026, inclusive.

4.2. Local: Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Rua Júlio de Castilhos, nº 190, Centro, Arroio Grande/RS.

4.3. Horário de atendimento: das 7h às 13h.

4.4. Contato:

- Telefone: (53) 99712-4089
- E-mail: agricultura@arroiogrande.rs.gov.br

4.5. A inscrição deverá ser realizada mediante entrega da ficha de inscrição preenchida e assinada, acompanhada dos documentos exigidos neste edital. Deverá ser fornecido protocolo de recebimento ao candidato, exclusivamente presencial, com a presença do próprio beneficiário.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os documentos necessários à comprovação dos requisitos do item 3.1, incluindo:

- a) documento oficial de identificação com foto e CPF;
- b) comprovante de residência no Município de Arroio Grande/RS;
- c) comprovação da condição de produtor rural e do exercício da atividade de ovinocultura;
- d) documentação oficial que comprove o exercício da atividade por, no mínimo, um ano;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais válida;
- f) CAF;
- g) declarações necessárias à comprovação dos requisitos legais;
- h) proposta preliminar de utilização do financiamento, contendo finalidade produtiva, quantidade estimada de animais e justificativa da solicitação.

5.1. A documentação exigida para comprovação dos requisitos do item 3.1 deverá ser apresentada no ato da inscrição. A ausência de documento obrigatório poderá resultar em inabilitação, assegurado o direito de recurso previsto neste Chamamento.

6. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico realizará a conferência documental dos inscritos. Somente os candidatos habilitados participarão da classificação.

6.2. A classificação será realizada pelo CODESAGRO com base nos critérios objetivos de pontuação descritos na tabela abaixo.

Tabela 1 — Critérios de classificação

Critério	Forma de avaliação	Pontuação máxima
Escala da propriedade rural	Até 1 módulo rural: 25 pontos; acima de 1 até 2: 20; acima de 2 até 3: 15; acima de 3 até 4: 10.	25
Tempo comprovado na ovinocultura	De 1 a 3 anos: 10 pontos; acima de 3 até 5 anos: 15; acima de 5 anos: 20.	20
Rebanho ovino atual	Até 50 animais: 20 pontos; de 51 a 100: 15; de 101 a 200: 10; acima de 200: 5.	20
TOTAL		65 pontos

6.3. A pontuação deverá ser aplicada de forma uniforme a todos os candidatos, com registro dos documentos analisados, das notas atribuídas e da justificativa correspondente.

6.4. O sorteio público será utilizado exclusivamente para desempate, não podendo substituir a classificação técnica prevista neste Chamamento.

7. DO CRONOGRAMA

Tabela 2 — Etapas do Chamamento Público

Etapas	Data prevista
Período de inscrições	06/11/2026 a 20/11/2026
Reunião do CODESAGRO para análise e classificação	23/11/2026
Publicação do resultado preliminar	24/11/2026
Prazo para apresentação de recursos	25/11/2026 a 27/11/2026
Reunião do CODESAGRO para análise dos recursos e sorteio se houver empate	30/11/2026
Publicação do resultado final e homologação	30/11/2026, se concluídas todas as etapas; caso contrário, na data divulgada oficialmente

7.1. Eventuais alterações no cronograma deverão ser justificadas e publicadas oficialmente, assegurando transparência e igualdade de condições aos participantes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no período de 25 a 27 de novembro de 2026.

8.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no endereço e horário informados no item 4, dirigido ao CODESAGRO, contendo a identificação do candidato, os motivos objetivos da contestação e os documentos pertinentes.

8.3. Os recursos serão analisados na reunião prevista para 30 de novembro de 2026, com registro da decisão fundamentada em ata.

9. DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E SUPLENÇA

9.1. Serão classificados até 10 (dez) candidatos titulares e até 5 (cinco) suplentes, respeitada a ordem decrescente de pontuação e a disponibilidade financeira do Programa.

9.2. A classificação não assegura automaticamente a concessão do financiamento, que dependerá do atendimento de todas as exigências legais e administrativas.

9.3. A lista final deverá informar a classificação, a pontuação total e a condição de titular ou suplente, respeitadas as normas de proteção de dados pessoais.

9.4. A concessão dependerá da homologação pelo Chefe do Poder Executivo, da aprovação do projeto técnico, da disponibilidade de recursos e da assinatura do contrato administrativo.

9.5. Os suplentes poderão ser convocados em caso de desistência, inabilitação superveniente ou impossibilidade de contratação de titular, observada a ordem de classificação.

10. DO PROJETO TÉCNICO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a publicação oficial do resultado final, os candidatos titulares deverão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, projeto técnico elaborado com acompanhamento da EMATER/RS-Ascar.

10.2. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação oficial do resultado final.

10.3. A não apresentação do projeto no prazo poderá implicar perda da convocação, mediante decisão fundamentada e registrada, com possibilidade de convocação do suplente seguinte.

10.4. O mesmo prazo será aplicado ao suplente convocado, contado da publicação oficial de sua convocação.

10.5. A concessão do financiamento ficará condicionada à assinatura de Contrato Administrativo, que deverá conter, no mínimo:

- a) valor e forma de liberação;
- b) cronograma de pagamento;
- c) prazo de carência;
- d) forma de devolução dos valores ao FUNDAGRO;
- e) encargos e penalidades;
- f) hipóteses de rescisão.

10.7. O contrato terá natureza de título executivo extrajudicial, conforme previsto na lei municipal.

11. DAS REGRAS PARA AQUISIÇÃO DOS ANIMAIS

11.1. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para aquisição de ovinos em expofeiras municipais ou eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

11.2. A aquisição deverá ser comprovada por Nota Fiscal de Produtor Rural.

11.3. Os recursos serão liberados por transferência bancária ao beneficiário, sendo vedados pagamentos em espécie ou por intermediação de terceiros.

11.4. Os animais deverão possuir identificação individual obrigatória, por tatuagem ou método oficial equivalente.

11.5. Os animais deverão possuir idade máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

12.1. São obrigações do beneficiário:

- a) manter os animais adquiridos pelo período mínimo de 3 (três) anos;
- b) permitir o acompanhamento técnico e a fiscalização pelos órgãos competentes;
- c) prestar contas da aplicação dos recursos conforme as exigências administrativas e contratuais;
- d) cumprir integralmente o contrato e as normas do Programa.

12.2. A venda irregular dos animais implicará devolução integral dos valores, conforme a lei.

12.3. A ausência de prestação de contas acarretará restituição total dos valores, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

13. DA TRANSPARÊNCIA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os atos do Programa, as decisões e os resultados serão divulgados nos canais oficiais do Município, respeitadas as normas de transparência pública e de proteção de dados pessoais.

13.2. É vedada a utilização do Programa para fins de promoção pessoal, política ou partidária.

13.3. O CODESAGRO realizará avaliação anual do Programa, com apresentação de relatório técnico e financeiro.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODESAGRO em conjunto com a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, observada a legislação aplicável.

13.5. Este Chamamento deverá ser publicado somente após a confirmação da lei municipal sancionada e publicada, a verificação de eventual decreto regulamentador e a validação dos critérios de pontuação, do procedimento recursal e das condições contratuais.

Arroio Grande/RS, ____ de _____ de 2026.

Secretário(a) Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I — TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Chamamento Público nº ____/2026 — Programa Municipal de Incentivo à Ovinocultura

A tabela abaixo deverá ser preenchida após a análise documental e a aplicação dos critérios de pontuação previstos no edital. Recomenda-se manter ficha individual de avaliação e registro das decisões em ata do CODESAGRO.

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Protocolo	Propriedade (25)	Experiência (20)	Rebanho (20)	Pontuação total (65)	
1º							Titular
2º							Titular
3º							Titular
4º							Titular
5º							Titular
6º							Titular
7º							Titular
8º							Titular
9º							Titular
10º							Titular
11º							Suplente
12º							Suplente
13º							Suplente
14º							Suplente
15º							Suplente

Observação: a pontuação máxima é de 65 pontos. As notas deverão ser fundamentadas nos documentos apresentados e nos critérios publicados no edital. A tabela de classificação não substitui as fichas individuais de avaliação.

ANEXO II — FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do(a) produtor(a)

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço residencial em Arroio Grande/RS: _____

2. Dados da atividade rural

Localidade/endereço rural: _____

Condição de ocupação:

☐ Proprietário(a) ☐ Arrendatário(a) ☐ Posseiro(a) ☐ Outra

Área total da propriedade: _____ hectares

Módulos rurais: _____

Tempo de atividade na ovinocultura: _____ anos

Quantidade atual de ovinos: _____

Finalidade principal: ☐ Reprodução ☐ Carne ☐ Mista ☐ Outra

3. Solicitação

Valor solicitado, limitado a R\$ 3.000,00: R\$ _____

Quantidade estimada de animais a adquirir: _____

Finalidade produtiva e justificativa:

Evento ou expofeira prevista para aquisição, se conhecido:

Valor estimado da aquisição: R\$ _____

Contrapartida própria, se houver: R\$ _____

4. Documentos entregues

- ☐ Documento de identificação e CPF.
- ☐ Comprovante de residência.
- ☐ Comprovação da condição de produtor rural e da atividade de ovinocultura.
- ☐ Documento oficial que comprove atividade mínima de um ano.
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Municipais válida.
- ☐ CAF.
- ☐ Declarações exigidas pelo Chamamento.
- ☐ Proposta preliminar de utilização do financiamento.
- ☐ Outros: _____
- ☐

1. Declaração do(a) requerente

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que exerço atividade de ovinocultura no Município de Arroio Grande/RS; que resido no Município; que não sou agente público; e que atendo aos requisitos previstos no Chamamento Público.

Declaro estar ciente de que o financiamento é reembolsável, destina-se exclusivamente à aquisição de ovinos e depende da análise administrativa, aprovação do projeto técnico, homologação e assinatura do contrato.

Declaro, ainda, estar ciente das obrigações de prestação de contas, fiscalização, manutenção dos animais pelo período mínimo previsto em lei e demais condições do Programa.

Arroio Grande/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) requerente: _____

6. Uso exclusivo da Administração

Data do protocolo: ____/____/____

Número do protocolo: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Documentação: () Completa () Incompleta

Pendências: _____

Habilitação: () Habilitado(a) () Inabilitado(a)

Motivo: _____

Pontuação final: ____ / 65

Classificação: ____

Situação: () Titular () Suplente () Não classificado

Deliberação do CODESAGRO/ata: _____

Data: ____/____/____

Projeto técnico/EMATER: () Apresentado () Aprovado () Pendente

Homologação do Executivo: () Sim () Não

Data: /_____/_____